

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº CEE nº 323/69		
INTERESSADO: RACHIDE SÔNIA MURR AZEVEDO		
ASSUNTO: Retificação do Parecer CEE nº 503/76, para alterar denominação da categoria docente da interessada		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARCELO Nº 803/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 6.10.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

Reexaminando o Processo CEE nº 323/69 em que é interessada a professora Rachide Sônia Murr Azevedo à luz da Deliberação 8/76, e ciente de que a mesma ainda não concluiu o curso de pós-graduação em nível de mestrado, proponho a retificação da conclusão do Parecer 503/76 para o seguinte:

II- CONCLUSÃO

Aprova-se a contratação da professora Rachide Sônia Murr Azevedo pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva, curso do Biblioteconomia, para lecionar a disciplina Psicologia, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 25 do agosto de 1976

a) Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

Processo CEE nº 323/69 Parecer CEE nº 803/76 fls. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/09/1975

a) CONSELHEIRO: Paulo Gomes Romeo - Presidente

CSL/dat

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/10/76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente